DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 837A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 88/2023 – CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de consultoria de marketing e relações públicas no município de Colômbia, sendo: Consultoria de ressico de imagem; Consultoria de fortalecimento do relacionamento governo/sociedade; Concessões pontuais ou de até 60 minutos de duração, podendo ser através dos meios: telefone, videoconferência; aplicativo, presencial; Gerenciamento de crises; Planejamento coordenação das ações a serem tomadas nos casos que exigem pronta resposta a mídia de modo geral; Consultoria mensal com reuniões de até 6 horas; Planejamento de ações de marketing que tenham afinidade com o campo de atuação da prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL COLOMBIA - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando o ofício protocolado ao Departamento de Licitações pela autoridade requisitante.

Considerando o a solicitação se da pela revisão do objeto licitado e termo de referência, a fim de adequar o objeto a previsão orçamentaria de 2024;

Por estas razões, DECIDO **REVOGAR** o certame acima mencionado, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, a fim de evitar danos maiores ao interesse público.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se com urgência no Diário Oficial Municipal.

Colômbia/SP, 08/11/2023.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 88/2023 – CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de consultoria de marketing e relações públicas no município de Colômbia, sendo: Consultoria de ressico de imagem; Consultoria de fortalecimento do relacionamento governo/sociedade; Concessões pontuais ou de até 60 minutos de duração, podendo ser através dos meios: telefone, videoconferência; aplicativo, presencial; Gerenciamento de crises; Planejamento coordenação das ações a serem tomadas nos casos que exigem pronta resposta a mídia de modo geral; Consultoria mensal com reuniões de até 6 horas; Planejamento de ações de marketing que tenham afinidade com o campo de atuação da prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL COLOMBIA - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando o ofício protocolado ao Departamento de Licitações pela autoridade requisitante.

Considerando o a solicitação se da pela revisão do objeto licitado e termo de referência, a fim de adequar o objeto a previsão orçamentaria de 2024;

Por estas razões, DECIDO **REVOGAR** o certame acima mencionado, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, a fim de evitar danos maiores ao interesse público.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se com urgência no Diário Oficial Municipal.

Colômbia/SP, 08/11/2023.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

.....